



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 177/2022/CPL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E A EMPRESA AUTO POSTO SANDRO EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, sediada na Rua Lauro Sodré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.^a Ângela Lima da Silva, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e CPF nº 674.918.472-34, residente na TV. Tiradentes, Nº 5, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 Cidade Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO SANDRO EIRELI, CNPJ nº: 05.115.613/0001-98 Endereço: Rua São Benedito, s/nº, Centro, 68620-000, Viseu/PA. Telefone: (91) 3445-1180 E-mail: tarcisioramos35@hotmail.com Representante Legal: Sr. Francisco Ferreira Ramos, portador do RG nº 2.419.045 SSP/PA, e CPF Nº 012.499.242-00, residente e domiciliado na Rua São Benedito, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO repactua o Termo de Contrato Nº 177/2022/CPL, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB da sede do Município de Viseu (Pá), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas o qual o valor será aditivado conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos 02 e 04, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ R\$ 248.354,13
Rua Dr. Lauro Sodré S/N, Centro-Viseu-Pará, CEP: 68.620-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos), conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 25% aos itens 02 e 04, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VAL. TOTAL
02	GASOLINA ADITI-VADA	LT	2.822,69	ALESAT	R\$ 5,79	R\$ 16.343,37
04	OLEO DIESEL S10	LT	30.608,28	ALESAT	R\$ 7,58	R\$ 232.010,76
VALOR TOTAL						R\$ 248.354,13

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Da dotação orçamentaria exercício 2022:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

0909.Secretaria de Educação-FUNDEB

12.361.0019.2.033-Manutenção e Aquisição de Transporte Escolar -FDB

12.361.0019.2.034-Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Urbana

12.361.0019.2.036-Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Rural

12.365.0022.2.038-Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Rural

12.365.0022.2.040-Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Urbana

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGENCIA

4.1. A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de sua assinatura até a data final do contrato original, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO

6.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA-DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA-DA PUBLICAÇÃO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Rua Dr. Lauro Sodré S/N, Centro-Viseu-Pará, CEP: 68.620-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Viseu/PA, 15 dezembro de 2022.

ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491
847234

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2022.12.15
11:10:49 -03'00'

Ângela Lima da Silva

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da
Educação de Viseu - FUNDEB
CNPJ nº 30.879.826/0001-33
Contratante

Francisco Ferreira Ramos

Auto Posto Sandro Eireli
CNPJ nº 05.115.613/0001-98
Contratado